

# AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

## AVISO DE CONSULTA PÚBLICA E DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2005

O substituto eventual DO DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução de Diretoria nº 118, de 05 de abril de 2005.

### COMUNICA:

aos agentes econômicos requisitadores de amostras públicas de rochas e fluidos, integrantes do acervo federal dos dados e informações técnicas sobre as bacias sedimentares brasileiras, que realizará Audiência Pública, precedida de Consulta Pública, com as características apresentadas a seguir:

#### 1. OBJETIVO:

1.1 Obter subsídios para a redação final da Resolução que regulamenta o pagamento devido pelos agentes econômicos requisitadores de amostras públicas de rochas e fluidos, integrantes do acervo federal dos dados e informações técnicas sobre as bacias sedimentares brasileiras, e que ainda se encontram na posse direta de empresas concessionárias.

1.2 Propiciar aos agentes econômicos a possibilidade de encaminhamento de opiniões e sugestões.

1.3 Identificar, da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da audiência pública.

1.4 Dar publicidade, transparência e legitimidade às ações da ANP.

#### 2. DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

2.1 A minuta da Resolução desta Audiência estará à disposição dos interessados nos seguintes endereços:

INTERNET – [http://www.anp.gov.br/Audiencia\\_Publica](http://www.anp.gov.br/Audiencia_Publica)

ANP – Protocolo – Avenida Rio Branco, 65, 12º, Centro, Rio de Janeiro, RJ

ANP – Protocolo – SGAN Q.603 Módulo “I” 3º andar, Brasília, DF

ANP – Protocolo – Av. Paulista, 1804, 20º, São Paulo, SP

ANP – Protocolo – Av. Tancredo Neves, 776, Ed. Anexo do Desenbanco Bloco “A”, 5º andar, Pituba, Salvador, BA

Da Consulta Pública

#### 3. PRAZO

3.1 O prazo da Consulta Pública é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Aviso de Audiência Pública.

#### 4. ENVIO DE COMENTÁRIOS

4.1 Os comentários da minuta da Resolução, que regulamenta o pagamento devido pelos agentes econômicos requisitadores de amostras públicas de rochas e fluidos, integrantes do acervo federal dos

dados e informações técnicas sobre as bacias sedimentares brasileiras, e que ainda se encontram na posse direta de empresas concessionárias, oriundos da Consulta Pública, deverão ser enviados para :

ENDEREÇO ELETRÔNICO [consulta\\_sdt@anp.gov.br](mailto:consulta_sdt@anp.gov.br)

ANP – Protocolo – Avenida Rio Branco, 65, 12º , Centro, Rio de Janeiro, RJ

ANP – Protocolo – SGAN Q.603 Módulo “T” 3º andar, Brasília, DF

ANP – Protocolo – Av. Paulista, 1804, 20º , São Paulo, SP

ANP – Protocolo – Av. Tancredo Neves, 776, Ed. Anexo do Desenbanco Bloco “A”, 5º andar, Pituba, Salvador, BA

## Da Audiência Pública

### 5. DATA

5.1 A Audiência Pública ocorrerá no dia 31 de maio de 2005, no Escritório Central da ANP, na Avenida Rio Branco, 65, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

### 6. FORMA DE PARTICIPAÇÃO E CADASTRAMENTO DE EXPOSITORES NA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

6.1 As inscrições de expositores interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência deverão ser realizadas até às 18 horas do dia 30 de maio de 2005, diretamente na ANP, em quaisquer escritórios, ou pela Internet, nos endereços constantes do item 2.

6.2 Inscrições posteriores a esse prazo poderão ser consideradas caso o tempo total previsto para as manifestações do público não seja completamente preenchido pelas inscrições prévias. A identificação dos expositores inscritos e dos demais interessados será feita antes da solenidade de abertura.

6.3 Para otimizar a logística do evento, os inscritos que pretenderem fazer sua exposição utilizando recursos de informática deverão ter a cópia da apresentação disponível na ANP até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Audiência.

6.4 Cada exposição estará limitada ao tempo determinado pelo Presidente da Audiência e obedecerá à ordem de inscrição. O número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto.

6.5 Inicialmente será permitida a manifestação de pessoas físicas e de 1 (um) representante de cada entidade. Na hipótese de haver defensores e opositores da matéria sob apreciação, inscritos ou não como expositores, o presidente da Audiência procederá de forma que possibilite a oitiva de todas as partes interessadas, observado o período por ele definido para tanto. Os membros da Diretoria e da Procuradoria Geral poderão interpellar o depoente sobre assuntos diretamente ligados à exposição feita, sendo permitido o debate esclarecedor.

6.6 Todas as manifestações serão registradas por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento do ato regulamentar a ser expedido.

## 7. PRESIDÊNCIA E SECRETARIADO

Fica designado como Presidente da Audiência Pública Sergio Martins de Souza e como Secretário Luis Antonio da Costa Kremer.

## 8. PROGRAMAÇÃO

|       |       |   |
|-------|-------|---|
| 9h30  | 10h   | Recepção de expositores e registro de participantes   |
| 10h   | 10h15 | Abertura das Atividades pelo Presidente da Audiência e pronunciamento do Diretor-Geral da ANP |
| 10h15 | 10h30 | Exposição do tema pelo Superintendente de Gestão e Informação de Dados Técnicos               |
| 10h30 | 10h45 | Intervalo   |
| 10h45 | 12h00 | Pronunciamento dos inscritos por ordem de recebimento de inscrições                           |
| 12h   | 12h15 | Encerramento  |

HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA